



PORTARIA Nº 413/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **MARIA CICERA VITALINO DE MELO PADILHA**”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição**, a Servidora **MARIA CICERA VITALINO DE MELO PADILHA**, Matrícula nº 95240 portadora do RG nº 4.401.372 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 835.875.604-63, titular do cargo de Professora Símbolo III, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003 em conformidade com os dispositivos contidos no Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 de 19/12/2003 e art. 30, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de junho de 2023. Revogadas às disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 28 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 413 /2024 datada em 28 /06/2024, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Art. 6º da EC nº 41/2003. à Servidora MARIA CICERA VITALINO DE MELO PADILHA, Matrícula nº 95240, devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 28 de junho de 2024.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Secretário Administração e Gestão Pública



Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 95240: **MARIA CICERA VITALINO DE MELO PADILHA**
Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Art.6º da EC nº 41/2003.

Tipo de Cálculo		Integral
Data do Cálculo		06/06/2024
Tipo de Aposentadoria		Especial
Período de Referência		06/2023
Vencimento Base	R\$	4.642,60
Quinquênio	R\$	232,13
Total de Serviço Apurado		28anos, 01 meses e 20 dias (10.270dias)
Total	R\$	4.874,73

Considerações:

- 1) **Legalidade do evento Vencimento base – Art. 1º da Lei nº 1.848/2024.**
- 2) **Legalidade do evento Quinquênio – Art. III, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal.**

Aposentadoria concedida em conformidade do Art. 6º da EC nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência



PREFEITURA DE
Bom Conselho
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

